

Processo nº. 866719/2023

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2023

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Termo de Fomento a ser firmado entre: INSTITUTO DESPORTIVO DA CRIANÇA - IDC x Prefeitura Municipal de Várzea Grande/Secretaria de Assistência Social, execução do projeto "Vôlei Kids – Esporte Educacional" por meio do desenvolvimento de atividades esportivas/culturais para 175 (cento e setenta e cinco) crianças e adolescentes da rede pública de ensino de Várzea Grande/MT.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: INSTITUTO DESPORTIVO DA CRIANÇA - IDC, inscrita no CNPJ nº 05.116.188/0001-51.

ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Rua Tupa, N. 102, Bairro: Quilombo –CEP: 78.043-422 – Cuiabá - MT.

VIGÊNCIA: A vigência será de execução do projeto com 12(doze) meses, segundo consta no Plano de Ação Exercício 2023, reprogramado constante dos autos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 070/2016, Resolução n.º 23/2022/CMDCA/FIA/VG/MT, Lei Federal 10.520/2000, Lei Federal 8.66/93, segundo consta no Parecer Jurídico.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR.

Considerando que o Fundo da Infância e Adolescência – FIA tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e Lei Municipal nº 4.095/2015, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Proteção da Criança e do Adolescente e revoga a Lei nº 3.223, de 22 de outubro de 2008 e sua alteração Lei nº 3.488, de 01 de julho de 2010 e dá outras providências.

Considerando que o Fundo público que tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Sendo os recursos aplicados exclusivamente nesta área com monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Considerando que constituem fontes de recursos do FIA a dotação consignada no Orçamento do Município para a assistência social voltada à criança e ao adolescente; doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no art. 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente; valores provenientes de multas previstas no art. 214, do Estatuto da Criança e do Adolescente, oriundas de infrações descritas nos arts. 228 a 258 do referido diploma legislativo; transferência de recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; doações, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados; rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais; recursos advindos de convênios, contratos e acordos firmados entre o município e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação.

Considerando que o Instituto Desportivo da Criança - IDC apresentou o projeto "Volei Kids – Esporte Educacional" ao Edital nº 04/2022/CMDCA/FIA/VG-MT do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sendo seu projeto habilitado para captação de recursos por meio da Resolução nº 23/2022/CMDCA/FIA/VG/MT e o seu financiamento por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Várzea Grande/MT.

Considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 em seu artigo 2º, inciso VIII, considera-se termo de fomento o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Considerando que os recursos depositados no FIA serão geridos e administrados pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com CNPJ próprio nº 01.831.774/0001-27, Banco Caixa Econômica Federal nº 104, agência nº 0790, conta bancária nº 102-9, cabendo à Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria de Assistência Social a realização dos procedimentos relacionados à formalização da parceria, empenho, liquidação e pagamento, bem como, análise de prestação de contas dos recursos do FIA/VG.

Considerando que a instituição não possui pendência de prestação de contas referente a termo de parceria anterior ao presente exercício com essa Secretaria, estando apta para formalização do Termo de Fomento, conforme disposição no art. Nº 23, inciso XV, Decreto nº 70 de 18 de novembro de 2016.

Conforme acima explicitado, a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no âmbito de suas competências, considerando que a proposta de trabalho apresentada pela instituição foi habilitada conforme Resolução nº 23/2022/CMDCA/FIA/VG/MT, primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura de Várzea Grande/Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e o Instituto Desportivo da Criança - IDC.

Considerando aprovação do Plano de Aplicação às fls. 34/43 dos autos;

Considerando Parecer Orçamentário, constante às fls. 16, indicação disponibilização orçamentária e financeira;

Considerando o Autorizo da Gestora, às fls. 07 dos autos.

Considerando o Parecer Jurídico da d. Procuradoria n.º 104/2023, às fls. 104/113, com os apontamentos devidamente sanados, justificamos assim a formalização do Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser repassado para a **INSTITUTO DESPORTIVO DA CRIANÇA - IDC** será no valor global de R\$ 271.794,10 (Duzentos e setenta e um mil, setecentos e noventa e quatro Reais e dez centavos), que será repassado em 1 (uma) única parcela conforme plano de ação 2023, segundo Ofício n.º 177/2023-CAF/SMAS/VG, às fls. 04 dos autos.

Assim, devidamente justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento firmado Termo de Fomento para promover o repasse financeiro, firmada entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social com a **INSTITUTO DESPORTIVO DA CRIANÇA - IDC**, considerando Parecer emitido pela Procuradoria Municipal, anuindo com a regularidade dos autos e, por conseguinte com a celebração do Termo de Fomento, submetemos o presente Comunicado à autoridade competente, referente à de Dispensa de Licitação n.º 16/2023, à autoridade superior.

Várzea Grande, 15 de março de 2023.


Daniela Cristina Barone Veronezi
Subsecretária de Assistência Social
Várzea Grande – MT

Processo nº. 866719/2023

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2023

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando que o Fundo da Infância e Adolescência – FIA tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e Lei Municipal nº 4.095/2015, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Proteção da Criança e do Adolescente e revoga a Lei nº 3.223, de 22 de outubro de 2008 e sua alteração Lei nº 3.488, de 01 de julho de 2010 e dá outras providências.

Considerando que o Fundo público que tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Sendo os recursos aplicados exclusivamente nesta área com monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Considerando que constituem fontes de recursos do FIA a dotação consignada no Orçamento do Município para a assistência social voltada à criança e ao adolescente; doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no art. 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente; valores provenientes de multas previstas no art. 214, do Estatuto da Criança e do Adolescente, oriundas de infrações descritas nos arts. 228 a 258 do referido diploma legislativo; transferência de recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; doações, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados; rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais; recursos advindos de convênios, contratos e acordos firmados entre o município e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação.

Considerando que o Instituto Desportivo da Criança - IDC apresentou o projeto "Volei Kids – Esporte Educacional" ao Edital nº 04/2022/CMDCA/FIA/VG-MT do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sendo seu projeto habilitado para captação de recursos por meio da Resolução nº 23/2022/CMDCA/FIA/VG/MT e o seu financiamento por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Várzea Grande/MT.

Considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 em seu artigo 2º, inciso VIII, considera-se termo de fomento o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Considerando que os recursos depositados no FIA serão geridos e administrados pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com CNPJ próprio nº 01.831.774/0001-27, Banco Caixa Econômica Federal nº 104, agência nº 0790, conta bancária nº 102-9, cabendo à Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria de Assistência Social a realização dos procedimentos relacionados à formalização da parceria, empenho, liquidação e pagamento, bem como, análise de prestação de contas dos recursos do FIA/VG.

Considerando que a instituição não possui pendência de prestação de contas referente a termo de parceria anterior ao presente exercício com essa Secretaria, estando apta para formalização do Termo de Fomento, conforme disposição no art. Nº 23, inciso XV, Decreto nº 70 de 18 de novembro de 2016.

Conforme acima explicitado, a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no âmbito de suas competências, considerando que a proposta de trabalho apresentada pela instituição foi habilitada conforme Resolução nº 23/2022/CMDCA/FIA/VG/MT, primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura de Várzea Grande/Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e o Instituto Desportivo da Criança - IDC.

Considerando que o Projeto visa a desenvolvimento de atividades esportivas/culturais para 175 (cento e setenta e cinco) crianças e adolescentes da rede pública de ensino de Várzea Grande/MT, cuja execução será pelo período de 12 meses, e cujo desembolso se dará em parcela única;

Considerando-se neste sentido, é importante empreender esforços para estabelecer ações cooperativas e integradas, mediante Parcerias, como a que agora se pleiteia entre o Município de Várzea Grande e a **INSTITUTO DESPORTIVO DA CRIANÇA - IDC**.

Considerando que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da **INSTITUTO DESPORTIVO DA CRIANÇA - IDC**, ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Ação.

Considerando aprovação do Plano de Aplicação às fls. 34/43 dos autos;

Considerando Parecer Orçamentário, constante às fls. 16, indicação disponibilização orçamentária e financeira;

Considerando o Parecer Jurídico da douta Procuradoria n.º 104/2023, às fls. 104/113, com os apontamentos devidamente sanados, justificamos assim a formalização do Termo de Fomento, justificamos assim, a formalização do Termo de Fomento.

Desse modo, considerando as razões expostas e diante da aprovação pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de **Dispensa de Licitação – FOMENTO de nº. 16/2023**, para a celebração do Termo de Fomento com o **INSTITUTO DESPORTIVO DA CRIANÇA - IDC**, inscrito no CNPJ nº 05.116.188/0001-51, para execução do projeto "Vôlei Kids – Esporte Educacional", com valor global de **R\$ 271.794,10** (duzentos e setenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e dez centavos), realizado numa única parcela, segundo Plano de Aplicação.

Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 15 de março de 2023.


Ana Cristina Vieira e Silva

Secretária Municipal de Assistência Social
Várzea Grande-MT